



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0251

sexta-feira, 5 de agosto de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Portaria nº. 169, de 04 de agosto de 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 169, de 04 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – NOMEAR, a Senhora **JOSIMARA TASCA**, lotada no cargo de Diretora no Departamento de Assistência Social, para exercer a função **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com as competências e atribuições relacionadas abaixo.

- 1º - Recebe e controla mensalmente a prestação de contas dos convênios firmados no município;
- 2º - Atesta a regularidade dos serviços e dos demonstrativos da aplicação dos recursos do fundo municipal;
- 3º - Comunica ao setor competente as irregularidades na prestação de contas dos convênios firmados no município;
- 4º - Controla o desenvolvimento das metas físico-financeiras de cada convênio firmado no município;
- 5º - Mantém os controles necessários sobre a execução orçamentária no município;
- 6º - Garante a autonomia financeira da política de assistência social no município;
- 7º - Otimiza os recursos financeiros no município;
- 8º - Viabiliza a captação de recursos financeiros no município;
- 9º - Garante o emprego correto dos recursos financeiros na execução da Assistência Social no município;
- 10º - É um instrumento na gestão da política de assistência social no município;

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 019, de 08 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 04 de agosto de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0251

sexta-feira, 5 de agosto de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3

